



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - VIDEIRA**

EDITAL Nº 24 / 2026 - GAB/VID (11.01.07.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 29 de junho de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO Cuidadora de Idosos DO PROGRAMA MULHERES MIL 2026

Dispõe sobre o processo seletivo do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Videira, para ingresso no Curso de Cuidadora de Idosos, ofertado pelo **Programa Bolsa Formação Mulheres Mil**, a ser executado no ano letivo de 2026.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Videira, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo simplificado do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) - Cuidadora de Idosos, com carga horária de 200 horas, ofertado pelo Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil, voltada à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade.
2. A proposta apresenta a metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e incluí-las nos processos educativos e no mundo do trabalho.
3. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Ensino, do Programa Mulheres Mil, que encaminhará ao setor competente de comunicação do Campus as informações necessárias para divulgação das atividades do Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução e finalização.
4. O processo seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Videira/SC.
5. A candidata, ao efetivar sua inscrição, declara acatar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6. Caberá à candidata fazer o acompanhamento deste edital e das demais divulgações inerentes a esta seleção, na página do Instituto Federal Catarinense - Campus Videira, videira.ifc.edu.br e/ou em murais no IFC - Campus Videira, que fica localizado na Rodovia SC 15, Km 125 - Bairro Campo Experimental.
7. Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2026.
8. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado é restrito ao preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no Curso FIC de Cuidadora de Idosos no âmbito do Programa Mulheres Mil, da Pró-Reitoria de Ensino IFC.

1. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS

1. O Curso FIC de Cuidadora de Idosos será ofertado (prioritariamente) às mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social do município de Videira e região e região que pretendem se qualificar como profissional da área de Cuidadora de Idosos, buscando sua inserção ou reinserção no mercado de trabalho, com base nos interesses sociais do desenvolvimento socioeconômico voltados ao crescimento econômico sustentável.

2. São **requisitos mínimos** para a inscrição no curso:

- a. Ser do sexo feminino;
- b. Ter 16 anos ou mais de idade;
- c. Possuir ensino fundamental completo.

3. DO CURSO

1. Será ofertado o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Cuidadora de Idosos, com a seguinte carga horária e distribuição de vagas:

CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	TURNOS/DIAS DA SEMANA
Cuidadora de Idosos	200 horas	50	Segundas-feiras, das 13h15 às 17h15 Quartas-feiras, das 13h15 às 17h15 Quintas-feiras, das 13h15 às 17h15

2. O curso FIC de Cuidadora de Idosos é gratuito e será ofertado na modalidade presencial.

3. O início das aulas será conforme consta no cronograma deste edital.

4. As aulas ocorrerão em horários a definir com base na disponibilidade da turma, podendo sofrer alterações de data e horários conforme necessidade específica da instituição ou necessidade que a turma apresentar.

5. O local de realização do curso será no IFC - Campus Videira.

6. Toda candidata aprovada e matriculada passa a gozar todos os direitos e prerrogativas de aluna regular do IFC - Campus Videira.

7. As alunas que obtiverem 6,0 (seis) em qualquer disciplina do curso e/ou percentual de presença superior a 75% da carga horária do curso terão direito a certificação.

8. As alunas devem zelar pelo patrimônio institucional, bem como, realizar as atividades práticas com responsabilidade e cautela.

4. DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição para este Processo Seletivo será realizada presencialmente no período de 08/06 a 10/07/2026, no IFC - Campus Videira, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 17h00.

2. A candidata deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

- a. Ficha Cadastral (ANEXO I);
- b. Original e cópia do documento de identidade oficial com foto;
- c. Original e cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- d. Título de Eleitor ou Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral. O comprovante de quitação eleitoral pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes);
- e. Termo de Consentimento (ANEXO II);
- f. Fornecer os dados bancários em seu nome (foto/ print do aplicativo de banco digital ou do cartão bancário que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta). Caso a candidata não possuir os dados bancários na data da inscrição, estes poderão ser entregues após o início das aulas.

4.2 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

3. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, e a matrícula da candidata, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades durante o processo de seleção e/ou nos documentos apresentados.

4. Não serão aceitas inscrições via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

4.6 A não apresentação de quaisquer documentos obrigatórios listados no item 4.2 acarretará a candidata ser colocada no cadastro de reservas quando avaliada sua inscrição, podendo ser ou não convocada, com exceção do item "f) Fornecer os dados bancários..." que poderá ser entregue após o início das aulas para todas as candidatas aprovadas.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATAS

1. A seleção das candidatas ocorrerá em etapa única, através da análise do questionário socioeconômico e documentos entregues.

2. A análise da documentação será realizada juntamente com os CRAS de Videira e região, que farão a divulgação e busca ativa dessas mulheres.

3. Será eliminada do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que, em qualquer tempo:

- a. Não atender aos pré-requisitos do item 2.2;
- b. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital;
- d. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Todas as fases deste edital serão publicados na página do IFC - Campus Videira e/ou murais do campus Videira, conforme cronograma deste edital.

2. O resultado preliminar e resultado final contarão com listagens das candidatas selecionadas por ordem alfabética.

7. DO RECURSO

1. Caberá recurso apenas ao resultado preliminar, que deve ser interposto no prazo conforme cronograma deste edital.
2. A interposição de recurso deve ser feita através do preenchimento do Formulário de Recurso (**ANEXO III**), que deverá ser anexado e encaminhado exclusivamente pelo e-mail cge.videira@ifc.edu.br, e escrever no título da mensagem como exemplo abaixo:

"Título: RECURSO AO RESULTADO DA SELEÇÃO - (nome da candidata)".

3. Serão indeferidos os recursos interpostos que não enviarem o Formulário de Recurso (**ANEXO III**) preenchido e legível ou que estiverem fora do prazo definido no cronograma deste edital.
4. Os recursos serão analisados pela equipe responsável pela seleção.
5. Os recursos poderão ser encaminhados até às 23h59 conforme o prazo do cronograma deste edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas serão realizadas de forma imediata, de acordo com a ordem de classificação da seleção das inscrições até completar o limite de vagas ofertadas no curso.

8.2 As inscrições que ultrapassarem o número de vagas ofertadas ficarão classificadas em cadastro de reserva.

8.3 Ocorrendo desistência do curso, será feita chamada por e-mail e/ou telefone informados na inscrição, das candidatas classificadas do cadastro reserva, obedecendo à ordem de classificação.

8.4 As estudantes que faltarem sem justificativa na primeira semana de aula ou que faltarem uma semana inteira durante o primeiro mês do curso, poderão ser substituídas por aquelas que se encontram no cadastro de reserva.

9. DOS BENEFÍCIOS

1. As alunas selecionadas e regularmente matriculadas no curso terão direito aos benefícios:
 - a. Curso e certificado gratuito;
 - b. Apostila do curso;
 - c. Palestras com convidados especialistas nas áreas do curso;
 - d. Auxílio Estudantil no valor total de R\$130,00 reais por mês, para todas as alunas que comprovarem 75% de frequência no curso mensalmente.
2. A coordenação adjunta local/Direção Geral do campus Videira poderá ofertar outros benefícios durante o curso, além dos elencados no item 9.1.
3. O recurso para pagamento das bolsas do programa será custeado através da fonte de despesa contida no Termo de Execução Descentralizada n. TED SIMEC 12472, FNDE (Bolsa Formação Mulheres Mil), administrados pela Fundação de Apoio FAPEU.
4. Os auxílios estudantis serão pagos pela Fundação de Apoio mediante controle de frequência enviados pela Coordenação-Adjunta Local do Programa.

10. DA CERTIFICAÇÃO

1. As alunas concluintes e aprovadas em todos os módulos e etapas do curso de Cuidadora de Idosos, e que não possuírem pendências junto ao curso e à instituição, receberão o respectivo certificado.

11. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
29/06/2026	Divulgação do Edital videira.ifc.edu.br
29/06 a 10/07/2026	Período para inscrições
13/07/2026	Homologação das inscritas
14 e 15/07/2026	Período para recurso
16/07/2026	Resultado Final
17/07/2026	Matrícula
20/07/2026	Início previsto das aulas
19/11/2026	Fim previsto do curso

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Candidata inscrita assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
2. É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar todas as informações publicadas na página: <https://www.videira.ifc.edu.br>
3. Quaisquer dúvidas ou informações complementares poderão ser respondidas pela Coordenação Adjunta Local do

Campus através do e-mail: extensao.videira@ifc.edu.br ou telefone (49) 98845-6054.

Videira, 29 de Junho de 2026.

ANEXO I**FICHA CADASTRAL DE ESTUDANTE****Programa Mulheres Mil – 2026****1. Dados do Curso**

Número da Matrícula da Aluna no IFC:

Campus:

Curso:

Carga horária total:

Carga horária semanal:

2. Dados Pessoais

Nome:

CPF:

Sexo: () Feminino () Masculino

Data de Nascimento: / /

Estado Civil:

Identidade (RG):

Data de Emissão: / /

Órgão Expedidor:

Estado Expedidor:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Nome da Mãe:

Cor / Raça / Etnia:

() Amarela (de origem oriental)

() Branca

() Indígena

() Parda

() Preta () Não Declarada

Tipo Sanguíneo e Fator RH:

() O+ () O- () A+ () A-

() B+ () B- () AB+ () AB-

() Não sei

3. Contato e Endereço

Endereço Residencial: (Rua, Avenida, Travessa,...):

Número:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone ()

E-mail:

4. Informações Bancárias

Banco:

Agência:

Dígito da Agência:

Número da Conta:

Dígito da Conta:

5. Informações Acadêmicas e Sociais para Censo Interno

Grau de Instrução:

() Não alfabetizada () Fundamental Incompleto () Fundamental Completo

() Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Graduação Incompleta

() Graduação Completa () Mestrado () Doutorado

Profissão (se houver e tiver interesse em declarar):

Possui Deficiência: () Sim () Não

Em caso afirmativo, assinale as opções abaixo em que você se enquadra:

() Altas Habilidades/Superdotação () Deficiência Auditiva () Deficiência Física

() Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Dislexia

() Deficiência Visual (Baixa Visão) () Surdez () Surdocegueira () Visão Monocular () Deficiência Visual (Cegueira)

() Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) () Discalculia

() Transtorno do Espectro Autista (TEA)

() Outro _____

Você ou sua família recebe auxílio financeiro por meio de algum programa de transferência de renda? () Sim () Não

Você pertence à população do campo? () Sim () Não

Você está desempregada? () Sim () Não

Você é membro de povo indígena? () Sim () Não

É membro de comunidade quilombola? () Sim () Não

Renda Familiar Per Capita (RFP):

() RFP < 0,5 SM () 0,5 SM < RFP < 1,0 SM () 1,0 SM < RFP < 1,5 SM

() 1,5 SM < RFP < 2,5 SM () 2,5 SM < RFP < 3,5 SM () RFP > 3,5 SM

Para calcular a Renda Familiar Per Capita (RFP), some os rendimentos mensais de todos os membros da família e divida pelo número de familiares. SM é Salário Mínimo e foi considerado como referência o salário mínimo vigente no atual ano.

Utilizará transporte público GRATUITO para se deslocar ao IFC?

() Sim, fornecido pelo município () Sim, fornecido pelo estado () Não

Caso a resposta anterior tenha sido "Sim", informe o meio de transporte utilizado:

() Rodoviário (Bicicleta) () Rodoviário (Ônibus) () Rodoviário (Micro ônibus)

() Rodoviário (Tração Animal) () Rodoviário (Vans/Kombi) () Rodoviário (outro)

_____ -SC, _____ de _____ 2026

Assinatura da estudante: _____

Nome e assinatura do servidor responsável pela coleta das informações:

ANEXO II
TERMOS DE CONSENTIMENTO

TERMO DE USO DA IMAGEM - A estudante matriculada autoriza o uso de imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional pelo Instituto Federal Catarinense, para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeotapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). () Sim () Não

TERMO DE RESPONSABILIDADE POR DANOS CAUSADOS - A estudante declara assumir total responsabilidade por qualquer dano que vier a causar ao patrimônio da instituição por dolo ou culpa, devendo reparar financeiramente, tão logo forem feitas as apurações necessárias.

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO - TCLE - Este termo visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o candidato, ao se matricular no Instituto Federal Catarinense - IFC, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Ao manifestar sua aceitação para com o presente termo, o responsável legal pelo menor consente e concorda que O Instituto Federal Catarinense, representado pela Coordenação de Registro Acadêmico do Campus, fique autorizado a coletar dados e documentos e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais contidos neste formulário de matrícula. O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem a finalidade de efetuar a matrícula do candidato conforme documentos exigidos pelo edital e cadastro no sistema acadêmico da instituição. Adicionalmente, as informações de renda familiar per capita, transporte e cor/raça serão utilizadas nos censos que a instituição preenche anualmente, conforme legislação específica. O IFC se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular. A Coordenação de Registro Acadêmico do Campus manterá os dados pessoais do candidato mesmo após findado o processo de ingresso, para fins de registro. Este consentimento poderá ser revogado pelo responsável legal pelo menor, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES - Declaro sob as penas da lei, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de matrícula são verdadeiros e conferem com os respectivos originais, assim como a veracidade das informações presentes nos formulários e declarações enviados. Também informo que minha situação cadastral do CPF se encontra regularizada perante a Receita Federal.

_____ - SC, _____ de _____ 2026

Assinatura da estudante:

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA MULHERES MIL 2026
Curso: Cuidador de Idosos – IFC Campus Videira

1. Identificação da Candidata

Nome Completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Telefone: (____) _____
E-mail: _____

2. Tipo de Recurso

- Contra o resultado preliminar
 Indeferimento da inscrição
 Classificação
 Outro: _____

3. Fundamentação do Recurso

Descreva de forma clara e objetiva o motivo do recurso:

(Se necessário, anexar documentos comprobatórios.)

4. Solicitação

Diante do exposto, solicito a revisão do resultado, conforme fundamentação apresentada neste formulário.

_____, ____ de ____ de 2026.

Assinatura da candidata: _____

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 17:05)
MANASSES RIBEIRO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/VID (11.01.07.01)
Matrícula: 1759640

Processo Associado: 23352.000170/2026-47

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **24**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/06/2026** e o código
de verificação: **55816bc329**